



OSS SANTA CASA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURIDICA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2018

TIPO: MENOR PREÇO

CONVÊNIO: 837326/2016

PROCESSO Nº 2587.1035.528-71/2016 – Contrato de Repasse 1035.528-71/2016 Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal.

A Santa Casa de Misericórdia de Assis torna pública que se acha aberta nesta entidade, sita Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 160 Assis/SP, a CONTRATAÇÃO DIRETA, Processo Nº 2587.1035.528-71/2016/MS/CAIXA – Contrato de Repasse 1035.528-71/2016 Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – Reforma da Enfermaria da Maternidade, sob o Regime de EMPREITADA GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos no endereço acima mencionado, conforme item 3.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a execução de serviços de reforma da área da Enfermaria da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, com fornecimento de materiais, sob o regime de empreitada global, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, que integra este edital.



2. DA HABILITAÇÃO

2.1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Cotação Prévia de Preços os interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de habilitação a seguir relacionadas e dizem respeito à:

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.



b) Dois atestados de bom desempenho em obras ou serviços da mesma natureza e porte, fornecidos pelas contratantes das obras ou serviços;

c) Certificado de visita técnica, conforme item 13 do presente edital.

d) Acervo técnico específico, da área da saúde e gases medicinais;

e) Declaração de manter um engenheiro na obra;

f) Declaração de manutenção na pós-entrega da obra, cujo atendimento máximo será de no máximo 12 horas após o chamado.

2.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

2.1.5 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

c) Certidões negativas de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

d) Certidão Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

2.1.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES



a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, Anexo II.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail e **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa**. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias e conter as seguintes informações:

- a) Identificação e endereço completo da empresa;
- b) Descrição dos serviços cotados de forma correta e clara;
- c) Prazo de início da obra.

3.2 A proposta deverá ser entregue no período de 10 de Julho a 13 de Julho de 2018, de segunda a sexta- feira, das 08h30minh às 16h00min h, no Setor de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 160, Centro, na cidade de Assis São Paulo, CEP 19.814-015, ou então enviada via e-mail: licitação@santacasadecassis.org.br, no período de 10 de Julho de 2018 até o dia 13 de Julho de 2018 às 16:00hrs. A Santa Casa de Misericórdia de Assis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, **as propostas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.**

Enviar anexo à proposta cópia dos seguintes documentos, inclusive as propostas enviadas por e-mail:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - g) Certidão de Falência e concordata.
- h) Declaração assegurando que a garantia do serviço será de no mínimo 60 (sessenta) meses a contar da instalação e funcionamento do local em referência, obrigando-se ainda, a efetuar a qualquer tempo, manutenção do serviço que apresentar defeito ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade;
- i) Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do serviço, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a Santa Casa de Assis, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

3.3 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

3.4 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

3.4.1 Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal do licitante, se houver.

3.4.2 Número do processo e número desta cotação prévia de preços.



3.4.3 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente cotação prévia de preços, em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I desta Cotação Prévia de Preços.

3.4.4 Preços unitários e total, discriminando distintamente o valor da mão-de-obra, dos materiais e do BDI, em moeda corrente nacional, em algarismo, e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.4.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos, todas as despesas diretas ou indiretas, que se refiram ao objeto descrito e caracterizado no Anexo I, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros, aplicados à própria obra ou em atividade de apoio, como vigilância e transporte; locações de máquinas e equipamentos, ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; consumo de água, energia e telecomunicações; seguros legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; impostos e taxas incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; despesas administrativas e de escritório; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica etc.

3.4.6 Cronograma físico e financeiro, assinado pelo representante legal.

3.4.7 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor final da proposta.

5.2 A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta cotação prévia de preços, sendo desclassificada a proposta que:

a) Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste edital.

b) Apresentem preços inexeqüíveis;



c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

5.3 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá proceder a consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, marcando-se nova data para sessão de abertura dos envelopes, mediante notificação por escrito.

5.4 O julgamento das propostas será efetuado pela Equipe Técnica, sendo considerada vencedora a proposta que, atendendo a todas as condições desta cotação prévia de preços, oferecerem, o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio público na mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado aos licitantes, na forma estatuída no artigo 45, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 O resultado das propostas será dirigido à empresa vencedora via e-mail a partir **16 de Julho de 2018**.

5.7 - A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 03 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, anexo I da presente cotação prévia de preços.

5.6 A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 O objeto desta cotação prévia de preços deverá ser executado e concluído em 10 (dez) meses corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Anexo I da presente cotação prévia de preços.

6.2 O objeto desta cotação prévia de preços deverá ser executado na Santa Casa de Misericórdia de Assis sito a Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166- Assis/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS



7.1 Serão realizadas vistorias pelo Contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

7.2 Todas as vistorias deverão ser acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela Contratada.

8. DAS MEDIÇÕES

8.1 As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias e atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, de acordo com o cronograma físico e financeiro, a partir da ordem de início dos serviços.

8.2 Serão medidos apenas os serviços executados e concluídos conforme o disposto nos documentos que integram o presente edital.

8.3 As medições serão acompanhadas por representantes do Contratante e da Contratada, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do Contratante.

8.4 Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**;

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados observado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada dos documentos indicados no subitem **9.5**. em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas da obra, mediante a apresentação dos originais da fatura.

9.2 Os pagamentos serão efetuados de modo parcelado pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, em nome da Contratada, que deverá indicar Banco, agência e número da conta corrente.

9.4 Os preços não serão reajustados.

9.5 Por ocasião do encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, a **CONTRATADA** deverá fazer prova



do recolhimento mensal do FGTS, por meio das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, bem como da retenção do percentual referente ao ISSQN, ou da comprovação de recolhimento do ISSQN, ou, se for o caso, da condição de isenção. Em relação ao INSS (artigo 31 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa IN MF/RFB nº 971 de 13-11-2009 e alterações posteriores, a Contratante fica desobrigada do recolhimento dos 11% (onze por cento) referente ao INSS previsto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711/98, devendo a Contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS do mês, ou do mês anterior, relativo ao recolhimento do tributo dos empregados contratados para prestação de serviços na obra.

9.5.1 As comprovações relativas ao FGTS corresponderão aos períodos contidos nas faturas, ou seja, períodos de execução, e poderão ser apresentadas por um dos seguintes meios:

- a) Meio magnético, gerado pelo SEFIP (programa validador Sistema Empresa de Recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social);
- b) Cópia autenticada da GFIP pré emitida, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Cópia autenticada da 2ª via do formulário impresso da GFIP. Deverá ser apresentada, ainda, cópia autenticada do comprovante de entrega da GFIP, contendo o carimbo CIEF – Cadastro de Inscrição de Entidades Financeiras, com os dados do receptor (nome, agência e data de entrega) e autenticação mecânica.

9.5.2 Conforme Lei Municipal de Assis, de nº 002, de 30/12/2003, a CONTRATANTE deverá reter, na qualidade de responsável tributária, a importância correspondente a 3,5% (três e meio por cento) do valor da nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA, observada a seguinte diretriz:

- I – Quando da emissão da nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISSQN”. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.



9.6 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

9.7 A não comprovação das exigências retro referidas assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento correspondente, independentemente de outras medidas legais.

9.8 De acordo com o disposto na Instrução Normativa IN MF/RFB nº 971 de 13-11-2009 e alterações posteriores, a Contratante fica desobrigada do recolhimento dos 11% (onze por cento) referente ao INSS previsto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711/98.

9.8.1 Quando da apresentação do documento de cobrança, a **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar à **CONTRATANTE** cópia da:

I - folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, a Unidade que o administra, relacionando, respectivamente, todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- Nome dos segurados;
- Cargo ou função;
- Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- Descontos legais;
- Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
- Totalização por rubrica e geral;
- Resumo geral consolidado da folha de pagamento; e

II - Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, individualizado por **CONTRATANTE**, com as seguintes informações:



- Nome e CNPJ da **CONTRATANTE**;
- Data de emissão do documento de cobrança;
- Número do documento de cobrança;
- Valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança.
- Totalização dos valores e sua consolidação.

III - Os documentos solicitados em **I** e **II** anteriores deverão ser entregues à **CONTRATANTE** na mesma oportunidade da nota Fiscal/fatura.

9.9 O pagamento realizado pela **CONTRATANTE** não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

9.10 A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.11 O pagamento efetuado em desacordo com o prazo estabelecido será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

9.12 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente no **Banco da Caixa Econômica Federal**, em nome da **CONTRATADA**.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação decorrente desta cotação prévia de preços será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo II do presente ato convocatória.

10.2 Para instruir a formalização do contrato, a adjudicatária deverá providenciar e encaminhar à Santa Casa de Misericórdia de Assis, sita na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da homologação, declaração de que atende as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, bem como certidões negativas de



débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 07(sete) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Santa Casa de Misericórdia de Assis, para assinar o termo de contrato.

10.4 O não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 10.3, no prazo ali estabelecido, ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81, da Lei 8.666/93, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa.

10.5 Na hipótese prevista no subitem 10.4 fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

- Multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
- atraso injustificado até 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

11.2 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



12.1 Os serviços serão recebidos pelo Contratante, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74, da Lei Federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.2 A vistoria para recebimento da obra será feita quando o imóvel tiver plena condição de uso, com as ligações às redes públicas devidamente aceitas, limpo e higienizado; constatada a conclusão dos serviços de acordo com o projeto, as especificações e as recomendações da fiscalização, o Contratante fornecerá o Termo de Recebimento Provisório da Obra em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

12.3 Decorrido esse período sem necessidade de quaisquer reparos, será entregue o Termo de Recebimento Definitivo; se houver ocorrências que justifiquem refazer todo ou em parte a obra ou os serviços, a contagem do período de 15 (quinze) dias será recomeçada.

12.4 O recebimento da obra, bem como a aceitação dos serviços das etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da Contratada, que permanece regida pela legislação pertinente.

12.5 Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a Contratada obrigada a refazê-los, no prazo fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

13. CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

13.1 A visita deverá ser realizada no dia 28 de Junho de 2018 á 06 de Julho de 2018, devendo ser previamente confirmada junto a Administração da Santa Casa de Assis, através do telefone (18) 3302-3314 e/ou e-mail licitacao@santacasadeassis.org.br. Para visita técnica, com o objetivo de cientificar-se das condições do local, no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

13.2 *A empresa deverá anexar uma Declaração de Visita no envelope 01 - Habilitação.*

14. DOS RECURSOS



14.1 Dos atos praticados pela Administração nas diversas fases desta cotação prévia de preços caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que deverão ser protocolados na Santa Casa de Misericórdia de Assis, sito a Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166 Assis - SP, no horário das 08:30 às 16:00 hs, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação daquele ato ou da lavratura da ata.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram o presente edital:

Anexo I – Projeto Arquitetônico e Orçamento Analítico
Anexo II – Declaração do Ministério do Trabalho
Anexo III – Minuta do Edital

15.2 Os casos omissos do presente convite serão solucionados pela Comissão Julgadora de Cotação prévia de preços.

15.3 Os esclarecimentos relativos a esta cotação prévia de preços serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 16h00min horas, na Sala da Administração da Santa Casa de Misericórdia de Assis, situada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166- Assis/SP

Assis, 22 de Maio de 2018.

Prof.^a Dr.^a Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Provedora – OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis

COREN 27898



Anexo I

MEMORIAL TÉCNICO
Especificações do Projeto Arquitetônico

SANTA CASA DE ASSIS
REFORMA DA ENFERMARIA DA MATERNIDADE

ASSIS – Maio/2018

1. GENERALIDADES

OBJETO

O presente Memorial Técnico Descritivo tem por finalidade fornecer as informações técnicas para reforma do espaço destinado a Enfermaria da Maternidade, este, administrado pela Santa Casa de Assis – Assis/SP. Esta obra será realizada com o objetivo de melhorias no setor.

LOCALIZAÇÃO

Esta Unidade está localizada na Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, 166 no município de Assis, no estado de São Paulo.

DADOS DO PROJETO

Área existente que passará por reforma é de 265,95m².

2. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O local em questão já está edificado, sendo necessárias melhorias para que o local fique apropriado para as finalidades de uso.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Todo material a ser utilizado, deverá ser submetido à apreciação da fiscalização para liberação que a seu critério poderá exigir ensaios de qualidade.



Demolição e Retiradas

- Retirada de esquadria de madeira
- Será retirada todas as portas dos locais de intervenção, para substituição. Retirar com cuidado para possível reaproveitamento.
- Retirada de batente e guarnições
- Será retirada todas os batentes e guarnições dos locais de intervenção, para substituição.

Retirada de Esquadria Metálica

- Será retirada todas as janelas de ferro dos locais de intervenção, para substituição por esquadrias de alumínio com vidro.

Retirada de Lavatório

- Será retirado os lavatórios dos banheiros, da sala pré -parto de da Auto clave.

Retirada de luminárias

- Será retirada todas as luminárias dos locais de intervenção para serem substituídas por novas. Retirar com cuidado

Demolição Manual de piso

- Será demolido toda a área de piso da área de intervenção.

Demolição de peitoril

- Todos os peitoris das janelas serão demolidos.

Demolição manual de Azulejos

- Todos os azulejos existentes nos locais de intervenção serão retirados.

Retirada de tomadas e interruptores

- Retirar todos os interruptores e tomadas para substituição por novas.

Demolição de alvenaria

- Conforme indicado no projeto

Transporte de entulho

- Transportar todos o entulho até local de descarte

Remoção de entulho

- Retirar todo o entulho ensacado para não contaminar o local.

Remoção de pintura com lixamento

- Remover todas as pintura interna da área de intervenção



Placa de identificação da obra

- Será executada conforme normas do manual de identidade visual da Caixa Econômica Federal e fixada em local visível na fachada do prédio, em lugar previamente vistoriado pelo proprietário.

Tapume:

- Será colocado tapume no corredor para isolar a obra do restante do hospital

Administração local:

- Contará com engenheiro civil e Mestre de obras 12 h por mês.

3. INFRA ESTRUTURA

Serão executadas brocas com diâmetro de 25 cm, moldadas in loco, através de trado manual, com profundidade de 5,00m aproximadamente, armadas com 4 ferros Aço CA-50 de 5/16" de diâmetro, estribadas a cada 30 cm com Aço CA-60 de 3/16" de diâmetro, que após verificadas as perfeitas condições do solo, serão preenchidas com concreto Fck 30mpa, sempre respeitando a medida de 60 cm dos arranques para os futuros pilares.

Após executada a abertura manual das valas, em largura suficiente que permita o trabalho, serão efetuadas as formas com tábuas de madeira, para uma viga baldrame de 0,20 m de largura por 0,25 m de altura. A viga será armada com 4 ferros de Aço CA-50 de 5/16" de diâmetro, estribada a cada 20 cm com ferro CA-50 de 1/4" de diâmetro e posteriormente preenchida com concreto Fck 25mpa.

Após a desforma da viga baldrame, será executada uma impermeabilização nas laterais e topo, através de pintura com material cristalizante semi-rígido, obedecendo a quantidade de produto por m² e a forma de aplicação estipulada pelo fabricante.

4. ESTRUTURA

Nos encontros dos panos de paredes e nos locais determinados pelo projeto, serão confeccionados pilares de concreto armado com 4 ferros CA-50 de 3/8" de diâmetro, estribados a cada 0,25m com ferro CA-50 de 1/4" de diâmetro dimensões de 0,15mx0,25m, que serão preenchidos com concreto Fck 25mpa.

Serão executadas viga de respaldo em concreto armado sobre todas as paredes da edificação a serem construídas, com 0,15m de largura e 0,20 m de altura, armada com 4 ferros CA-50 de 5/16" de diâmetro, estribada a cada 20 cm com ferro CA-60 de 3/16" de diâmetro. Será utilizado concreto Fck 25mpa.



5. ESQUADRIA DE MADEIRA

Serão assentados batentes de madeira de lei, os quais deverão estar completamente em prumo e alinhados com o pano da parede. Deverão estar completamente chumbados na parede com massa de cimento e areia no traço.

As portas a serem assentadas nestes batentes serão de madeira, sendo que mais tarde receberão massa e depois de lixadas, pintadas. Todas as portas contarão com guarnições em madeira pintadas na mesma forma que as portas que também receberam fechaduras completa com maçaneta do tipo alavanca.

6. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO/VIDRO TEMPERADO

Serão assentadas as esquadrias de alumínio (janelas), sendo que as mesmas deverão estar completamente em prumo e alinhadas com o pano da parede.

Deverão estar completamente chumbados na parede com massa de cimento e areia no traço 1:4, observando para que os perfis das extremidades sejam completamente preenchidos com a massa forte de cimento e areia, evitando desta forma a criação de espaços vazios que venham a formar umidade e posteriormente a deterioração da esquadria.

Em todas as janelas de alumínio, serão utilizados vidros temperado, espessura de 6mm, assentados com massa própria, evitando aberturas que possam a vir acarretar o acúmulo de água e deterioração das esquadrias.

Em todas as janelas externas serão colocados gradil de alumínio branco, acompanhando o desenho das grades já existentes no local.

No acesso ao pátio interno será colocado porta de vidro temperado 10mm de abrir.

Na circulação 3 e acesso ao Auto clave será instalada porta de alumínio branca sob medida conforme medidas indicadas em projeto.

7. REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

Será executado alvenaria de vedação em bloco cerâmico furado nos locais indicados em projeto, assentados com argamassa na espessura de 15cm



O emboço deverá ser realizado com argamassa traço 1:4 sendo incluindo aditivos impermeabilizantes, com preparo manual. O revestimento deverá obedecer ao controle e qualidade especificado em normas técnicas.

Nas áreas úmidas da edificação serão assentados revestimento cerâmico para parede com argamassa de cimento colante até o teto. O modelo do revestimento deverá ser apresentado previamente ao proprietário para aprovação.

Em todas as circulações e nas enfermarias serão assentados na altura de 0,80cm pastilha cerâmica 10cmx10cm conforme padrão já existente em outras dependências da Maternidade.

Em todas as janelas serão colocadas peitoril em granito de 3cm.

8. PISO INTERNO

Após as ligações hidrosanitárias das áreas úmidas e a retirada de todo o piso existente será realizado contra piso em todos os locais de retirada de piso com aditivo impermeabilizante na espessura de 3,00cm

Para o assentamento do piso, será efetuada uma regularização do contra piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura de 3 cm, observando os caimentos de água.

Será utilizado revestimento do tipo porcelanato retificado, assentados com cimento colante e que depois de 48 horas, serão rejuntados com rejunte acrílico. Os rodapés h= 7 cm embutidos, serão instalados após a colocação do piso.

Serão colocadas soleiras de granito de 2cm.

9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

“Todas as instalações de água fria utilizarão tubos de PVC Soldável com diâmetro de $\frac{3}{4}$ ” (25mm), salvo as válvulas de descarga do sanitário que terá tubulação em PVC soldável com diâmetro $1 \frac{1}{2}$ ” (50mm). Teremos saindo do reservatório, um registro de gaveta bruto de $1 \frac{1}{2}$ ” para isolar todos os ramais de alimentação em caso de manutenção, já para cada ramal, será utilizado registro de gaveta $\frac{3}{4}$ ” com acabamento cromado. Todos os pontos de água terão conexões do tipo LR roscável, sendo que o lavatório será em diâmetro de $\frac{1}{2}$ ”, de onde sairá rabicho de PVC flexível de 30 cm de comprimento.

No auto calve onde se encontram as pias, serão instaladas torneiras cromadas de parede, de diâmetro $\frac{3}{4}$ ”, sobre pia de granito com cuba de inox.



Na sala de pré parto , também vai ser instalado uma pia para a higienização das mãos.

Nos banheiros será instalado pia de embutir oval em louça sobre bancada de granito.

Todas as instalações de esgoto utilizarão tubos de PVC esgoto predial branco com diâmetro mínimo de 40mm nas saídas de lavatórios, os quais serão interligados em caixas sifonadas 150x150x50mm com grelhas, de onde serão interligadas a tubulação principal de 100 mm, através de tubulação de 50mm.

Todas as ligações de aparelhos e peças serão sifonadas para evitar retorno de mau cheiro e insetos. Todas as ligações serão efetuadas através de anéis de borracha, não sendo permitido o uso de fogo e nem de cola.

Os banheiros ainda contaram com vasos de louças e barras de apoio para pessoa com necessidades especiais, tanto nos vasos quanto nos chuveiros, que atendam as especificações e dimensões apresentadas pela NBR9050/15.

10.INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será colocada luminária de sobrepôr de calha fechada similar ao padrão existente no prédio

Será construída com fios antichama, em conformidade com a NBR e normas da empresa concessionária local.

As mangueiras para tubulações embutidas serão de polietileno com espessura de 2,0mm e bitolas indicadas no projeto elétrico.

As caixas para tomadas e interruptores serão em PVC de 4"x2".

Os disjuntores serão das marcas Lorenzetti, GE, Eletromar, com capacidades indicadas no projeto elétrico.

Todos os fios e cabos serão tipo pirastic 750V.

As tomadas e interruptores serão de embutir, com espelho da marca.

Internamente serão instalados soquetes em baquelite com prolongamento em fios de 30 cm de comprimento de 2 x 1,5mm em todos os pontos de luz.

Nos banheiros serão feitas instalações necessárias para ligação do chuveiro com uma tomada tripolar.



11. PINTURA

Pintura de teto e parede interna

Nos locais onde não haverá revestimento de parede, as paredes e teto da edificação receberão massa acrílica

Após o prévio lixamento da massa corrida para retirar imperfeições. Somente depois de completamente seca e lixada a superfície da parede deverá ser limpa para então receber a tinta látex acrílica lavável em, no mínimo, 2 demãos. As cores serão escolhidas pela administração do hospital.

Após o perfeito assentamento das esquadrias de madeira, as mesmas deverão ser lixadas afim de receberem duas demãos de massa específica para madeira e posteriormente duas demãos de tinta epóxi.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será assentado bate macas nos locais indicados em projeto do PVC a qual é fixada na parede com parafusos e o perfil protetor é pressionado contra a base até que um click o posicione na forma correta. Com a largura de 20cm a proteção é maior garantindo durabilidade do revestimento e da parede. Será colocado em todo o corredor e leitos, seguindo o mesmo padrão do existente.

Em todos os banheiros e enfermarias será colocada moldura de gesso reta do tipo 2 dentes de no mínimo 10x7

Será colocado barras de apoio nos banheiros seguindo as especificações de acessibilidade da NBR 9050/15.

Ao final da obra, após todas as etapas a obra deverá ser entregue limpa e todo o material não utilizado ou estranho deverá ser retirado do local e depositado em local indicado pela fiscalização.

Acessibilidade: a obra atende a lei NBR 9050/2015

Assis, 22 de Maio de 2018.



OSS SANTA CASA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166 - Telefone (18) 3302-3311 / Fax (18) 3302-3310

CNPJ: 44.364.826/0001-05 - Insc. Est.: Isenta

Site: www.santacasadeassis.org.br - E-mail: santacasa@santacasadeassis.org.br



OSS SANTA CASA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

OBRA: Reforma da Enfermaria da Maternidade - Santa Casa Misericórdia de Assis

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Maternidade - Santa Casa Misericórdia de Assis

Assis- SP

Convênio: 1035528-71/2016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA							
Código	Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Total com BDI
	01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	01.01	Demolição e Retiradas					
cpos 040802	01.01.01	Retirada de folha de esquadria em madeira	unid.	14,00	R\$ 13,11	R\$ 183,54	R\$ 232,42
cpos 40806	01.01.02	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	58,37	R\$ 8,09	R\$ 472,21	R\$ 597,96
sinapi 85334	01.01.03	Retiradas de esquadria metalica em geral	m2	40,77	R\$ 16,54	R\$ 674,34	R\$ 853,91
sinapi 85333	01.01.04	Retirada de lavatório	unid.	7,00	R\$ 18,72	R\$ 131,04	R\$ 165,94
sinapi 85332	01.01.05	Retirada de luminárias com calha	unid.	21,00	R\$ 5,29	R\$ 111,09	R\$ 140,67
sinapi 73801/001	01.01.06	Demolição manual de piso	m2	199,82	R\$ 24,81	R\$ 4.957,53	R\$ 6.277,73
sinapi 85408	01.01.07	Demolição manual de peitoril, incluindo a base	m	17,40	R\$ 33,23	R\$ 578,20	R\$ 732,18
sinapi 85406	01.01.08	Demolição manual de azulejo	m2	60,46	R\$ 46,16	R\$ 2.790,83	R\$ 3.534,03
sinapi 85416	01.01.09	Retirada de tomadas e interruptores elétricos	unid.	42,00	R\$ 13,33	R\$ 559,86	R\$ 708,95
sinapi 72215	01.01.10	Demolição de alvenaria	m3	8,44	R\$ 41,35	R\$ 348,99	R\$ 441,93
cpos 050406	01.01.11	Transporte manual horizontal ou vertical de entulho ensacado até local de despejo	m3	11,05	R\$ 72,40	R\$ 800,02	R\$ 1.013,07
cpos 050704	01.01.12	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m3	11,05	R\$ 82,31	R\$ 909,53	R\$ 1.151,73
cpos 0310140	01.01.13	remoção de pintura com lixamento	m2	501,46	R\$ 3,30	R\$ 1.654,82	R\$ 2.095,50
	01.02	Diversos					R\$ 0,00



OSS SANTA CASA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

sinapi 74209/001	01.02.01	Placa de identificação da obra	m2	3,00	R\$ 320,73	R\$ 962,19	R\$ 1.218,42
74220/001	01.02.02	Tapume de chapa de madeira compensada e=6mm, com pintura a ca	m2	7,00	R\$ 52,99	R\$ 370,93	R\$ 469,71
composição	01.02.03	Administração local	mes	8,00	R\$ 1.425,12	R\$ 11.400,96	R\$ 14.437,04
		Total Etapa				R\$ 26.906,09	R\$ 34.071,18
	02	INFRA ESTRUTURA					
sinapi 74156/003	02.01	Estaca a trado d=20cm com concreto moldado in loco	m	36,00	R\$ 47,49	R\$ 1.709,64	R\$ 2.164,92
sinapi 93358	02.02	Escavação manual de vala	m3	1,71	R\$ 65,43	R\$ 111,89	R\$ 141,68
sinapi 94097	02.03	Apiloamento fundo de vala	m2	5,70	R\$ 4,89	R\$ 27,87	R\$ 35,30
sinapi 94103	02.04	Lastro de brita nº 1 esp 3,00cm	m3	0,17	R\$ 182,98	R\$ 31,29	R\$ 39,62
sinapi 5970	02.05	Forma de madeira comum para fundação	m2	11,41	R\$ 49,20	R\$ 561,37	R\$ 710,87
sinapi 95446	02.06	Aço CA50	kg	68,40	R\$ 4,21	R\$ 287,96	R\$ 364,65
sinapi 95445	02.07	Aço CA60	kg	22,80	R\$ 4,13	R\$ 94,16	R\$ 119,24
sinapi 94965	02.08	Concreto preparo mecanico Fck 25MPa	m3	1,14	R\$ 291,91	R\$ 332,78	R\$ 421,40
sinapi 92873	02.09	Lançamento manual e adensamento de concreto	m3	1,14	R\$ 165,31	R\$ 188,45	R\$ 238,64
sinapi 74106/001	02.10	Impermeabilização com tinta asfatica duas demãos	m2	15,97	R\$ 9,29	R\$ 148,36	R\$ 187,87
sinapi 93382	02.11	Reaterro manual de vala compactado	m3	0,57	R\$ 23,91	R\$ 13,63	R\$ 17,26
		Total Etapa				R\$ 3.507,41	R\$ 4.441,43
	03	ESTRUTURA					
sinapi 5970	03.01	Forma em chapa de madeira	m2	25,92	R\$ 49,20	R\$ 1.275,26	R\$ 1.614,87
sinapi 95446	03.02	Aço CA50	kg	77,50	R\$ 4,21	R\$ 326,28	R\$ 413,16
sinapi 95445	03.03	Aço CA60	kg	23,25	R\$ 4,13	R\$ 96,02	R\$ 121,59
sinapi 94965	03.04	Concreto preparo mecanico Fck 25MPa	m3	1,55	R\$ 291,91	R\$ 452,46	R\$ 572,95
sinapi 92873	03.05	Lançamento manual e adensamento de concreto	m3	1,55	R\$ 165,31	R\$ 256,23	R\$ 324,46
		Total Etapa				R\$ 2.406,25	R\$ 3.047,04
	04	ESQUADRIAS DE MADEIRA					



OSS SANTA CASA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

sinapi 90823	04.01	Porta lisa com batente de madeira 1,00x2,10m, inclusive dobradiças	Unid.	13,00	R\$ 319,90	R\$ 4.158,70	R\$ 5.266,16
sinapi 91307	04.02	Fechadura completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna 1 folha	Unid.	13,00	R\$ 65,23	R\$ 847,99	R\$ 1.073,81
sinapi 90829	04.03	Guarnição de madeiralisada e pregada	Unid.	13,00	R\$ 26,81	R\$ 348,53	R\$ 441,34
		Total Etapa				R\$ 5.355,22	R\$ 6.781,32
	05	ESQUADRIAS DE ALUMINIO/VIDRO TEMPERADO					
sinapi 94582	05.01	Janela de alumínio correr com vidro temperado esp 6mm, sob medida	m2	24,50	R\$ 432,09	R\$ 10.586,21	R\$ 13.405,31
sinapi 72119	05.02	Porta de vidro temperado incolore=8mm	m2	2,52	R\$ 233,88	R\$ 589,38	R\$ 746,33
sinapi 91341	05.03	Porta de alumínio branca tipo abrir vai e vem - Circulação 3 e autoclave	m2	9,76	R\$ 666,56	R\$ 6.505,63	R\$ 8.238,07
	05.04	Complementares					R\$ 0,00
cpos 2403200	05.04.01	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	m2	24,50	R\$ 356,13	R\$ 8.725,19	R\$ 11.048,70
		Total Etapa				R\$ 26.406,39	R\$ 33.438,42
	06	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
sinapi 87485	06.01	Alvenaria de bloco ceramico furado e=14cm	m2	71,47	R\$ 54,84	R\$ 3.919,41	R\$ 4.963,15
sinapi 87527	06.02	Emboço massa única desempenado com espuma de poliéster, local: requadros das esquadrias, parede onde retirou o azulejo e alvenarias novas	m2	247,87	R\$ 27,13	R\$ 6.724,71	R\$ 8.515,50
sinapi 87269	06.03	Revestimento ceramico para paredes internas com placas tipo gres ou semi gres	m2	149,36	R\$ 49,08	R\$ 7.330,59	R\$ 9.282,72
sinapi 87242	06.04	Revestimento em pastilha cerâmica 10x10cm a prumo assentada com argamassa industrializada até altura de 1,20m, local: Circulação	m2	91,16	R\$ 133,94	R\$ 12.209,97	R\$ 15.461,49
sinapi 84088	06.05	Peitoril em granito esp 3,00cm	m	18,95	R\$ 91,19	R\$ 1.728,05	R\$ 2.188,23
		Total Etapa				R\$ 31.912,74	R\$ 40.411,10
	07	PISOS INTERNO					
sinapi 87757	07.01	Contrapiso impermeabilizacao e=3cm	m2	194,97	R\$ 38,49	R\$ 7.504,40	R\$ 9.502,82



OSS SANTA CASA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

sinapi 87372	07.02	Argamassa de Regularização, espessura 3,00cm	m3	5,85	R\$ 506,22	R\$ 2.961,39	R\$ 3.750,00
sinapi 87263	07.03	Revestimento em porcelanato esmaltado retificado acetinado grupo de absorção BI-a (polido e retificado), inclusive argamassa de cimento colante industrializada para assentamento e rejunte	m2	194,97	R\$ 108,56	R\$ 21.165,94	R\$ 26.802,43
sinapi 88649	07.04	Rodapé ceramico altura 7,00cm	m	158,74	R\$ 6,04	R\$ 958,79	R\$ 1.214,12
sinapi 84161	07.05	Soleira em granito esp 2,00cm - larg 30,00cm	m	16,45	R\$ 65,31	R\$ 1.074,35	R\$ 1.360,45
		Total Etapa				R\$ 33.664,86	R\$ 42.629,82
	08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
	08.01	Rede de Água fria					
sinapi 89356	08.01.01	Tubo PVC rígido 25mm inclusive conexões	m	8,50	R\$ 16,98	R\$ 144,33	R\$ 182,77
sinapi 89449	08.01.02	Tubo PVC rígido 50mm inclusive conexões	m	33,40	R\$ 12,24	R\$ 408,82	R\$ 517,68
	08.02	Rede de Esgoto - Tubos PVC de Esgoto e Caixas					
sinapi 89712	08.02.01	Tubo PVC rígido PxB DN 50mm, inclusive conexões	m	21,10	R\$ 22,17	R\$ 467,79	R\$ 592,36
sinapi 89714	08.02.02	Tubo PVC rígido PxB DN 100mm, inclusive conexões	m	34,40	R\$ 41,96	R\$ 1.443,42	R\$ 1.827,81
sinapi 89707	08.02.03	Caixa sifonada PVC 100x100x50	unid	4,00	R\$ 22,97	R\$ 91,88	R\$ 116,35
sinapi 74104/001	08.02.04	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60xvar	unid	2,00	R\$ 138,68	R\$ 277,36	R\$ 351,22
	08.03	Rede de Água fria - Registros e Válvulas					R\$ 0,00
sinapi 94497	08.03.01	Registro de gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado	Unid.	4,00	R\$ 84,62	R\$ 338,48	R\$ 428,62
sinapi 89349	08.03.02	Registro de pressão 1/2" com canopla acabamento cromado	Unid.	4,00	R\$ 21,17	R\$ 84,68	R\$ 107,23
sinapi 40729	08.03.03	Válvula de descarga 1 1/2" com canopla acabamento cromado	Unid.	4,00	R\$ 211,75	R\$ 847,00	R\$ 1.072,56
	08.04	Rede de Água fria - Equipamentos					
cpos 440318	08.04.01	Dispenser toalheiro de papel em ABS, folhas	Unid.	5,00	R\$ 34,44	R\$ 172,20	R\$ 218,06
sinapi 95547	08.04.02	Saboneteira tipo dispenser para refil 800ml	unid	5,00	R\$ 45,02	R\$ 225,10	R\$ 285,04
sinapi 86901	08.04.03	Cuba de embutir oval em louça branca	unid	5,00	R\$ 119,37	R\$ 596,85	R\$ 755,79
sinapi 86910	08.04.04	Torneira cromada de mesa para lavatório 1/2" ou 3/4"	unid	5,00	R\$ 81,33	R\$ 406,65	R\$ 514,94
sinapi 86881	08.04.05	Sifão tipo copo em metal cromado 1x1 1/2"	unid	5,00	R\$ 102,11	R\$ 510,55	R\$ 646,51
sinapi 86879	08.04.06	Válvula em PVC para lavatório	unid	4,00	R\$ 5,54	R\$ 22,16	R\$ 28,06
sinapi 86885	08.04.07	Engate flexível em plástico para lavatório	unid	5,00	R\$ 9,54	R\$ 47,70	R\$ 60,40
sinapi 86899	08.04.08	Bancada marmore branco para lavatorio 50x60cm	unid	5,00	R\$ 243,88	R\$ 1.219,40	R\$ 1.544,13



OSS SANTA CASA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

sinapi 9535	08.04.09	Chuveiro elétrico comum corpo em PVC	unid	4,00	R\$ 61,45	R\$ 245,80	R\$ 311,26
sinapi 95472	08.04.10	Vaso sanitario sifonado convecional para PCD sem furo central em louça branca, incl. conexcoes	unid	4,00	R\$ 686,97	R\$ 2.747,88	R\$ 3.479,64
	08.05	Rede de gases especiais					
sinapi 92306	08.05.01	Tubo de cobre DN22mm	m	5,00	R\$ 30,76	R\$ 153,80	R\$ 194,76
sinapi 92305	08.05.02	Tubo de cobre DN15mm	m	28,00	R\$ 19,48	R\$ 545,44	R\$ 690,69
		Total Etapa				R\$ 10.997,29	R\$ 13.925,86
	09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
sinapi 73953/008	09.01	Luminária de sobrepor ou pendente com calha fechada para duas lampadas fluorescentes 20W	unid	18,00	R\$ 165,49	R\$ 2.978,82	R\$ 3.772,08
sinapi 91854	09.02	Eletroduto flexivel corrugado 3/4"	m	50,00	R\$ 6,58	R\$ 329,00	R\$ 416,61
sinapi 91925	09.03	Cabo de cobre de 1,50mm ² , isolamento 750V - isolação em PVC 70°C	m	50,00	R\$ 2,22	R\$ 111,00	R\$ 140,56
sinapi 91926	09.04	Cabo de cobre de 2,50mm ² , isolamento 750V - isolação em PVC 70°C	m	200,00	R\$ 3,02	R\$ 604,00	R\$ 764,85
sinapi 91953	09.05	Interruptor uma tecla simples, completo	unid	10,00	R\$ 22,30	R\$ 223,00	R\$ 282,38
sinapi 91992	09.06	Tomada universal 2P+T, 10A	unid	19,00	R\$ 33,63	R\$ 638,97	R\$ 809,13
sinapi 72337	09.07	Tomada para telefone	unid	4,00	R\$ 23,82	R\$ 95,28	R\$ 120,65
sinapi 72337	09.08	Tomada RJ45 para rede de dados	unid	4,00	R\$ 23,82	R\$ 95,28	R\$ 120,65
sinapi 91941	09.09	Caixa de passagem 4x2" em PVC	unid	37,00	R\$ 7,50	R\$ 277,50	R\$ 351,40
sinapi 91953	09.10	Interruptor uma tecla simples, completo (para campanha)	unid	4,00	R\$ 22,30	R\$ 89,20	R\$ 112,95
		Total Etapa				R\$ 5.442,05	R\$ 6.891,27
	10	PINTURA					
	10.01	Pintura de Teto e Paredes Internas					
sinapi 88497	10.01.01	Massa corrida acrílica duas demãos	m2	586,29	R\$ 11,15	R\$ 6.537,13	R\$ 8.277,97
sinapi 88489	10.01.02	Latex acrílica lavavel antimofa em massa, duas demãos em paredes internas	m2	407,05	R\$ 9,69	R\$ 3.944,31	R\$ 4.994,69
sinapi 88488	10.01.03	Latex acrílica lavavel antimofa em massa, duas demãos em teto	m2	179,24	R\$ 11,13	R\$ 1.994,94	R\$ 2.526,19
	10.02	Pintura esquadrias madeira					
sinapi 79460	10.02.01	Pintura epoxi nas portas	m2	54,60	R\$ 37,78	R\$ 2.062,79	R\$ 2.612,11
		Total Etapa				R\$ 14.539,18	R\$ 18.410,96

Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166 - Telefone (18) 3302-3311 / Fax (18) 3302-3310

CNPJ: 44.364.826/0001-05 - Insc. Est.: Isenta

Site: www.santacasadecassis.org.br - E-mail: santacasa@santacasadecassis.org.br



OSS SANTA CASA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

	11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	11.01	Bate Maca					
cpos 27.04.040	11.01.01	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto	m	120,19	R\$ 179,90	R\$ 21.622,18	R\$ 27.380,17
	11.02	Outros					
sinapi 74125/002	11.02.01	Espelho cristal espessura 4mm com moldura em alumínio	m2	2,40	R\$ 406,31	R\$ 975,14	R\$ 1.234,82
cpos 222005	11.02.02	Moldura de gesso	m	192,82	R\$ 12,92	R\$ 2.491,23	R\$ 3.154,65
cpos 300101	11.02.03	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	14,00	R\$ 158,07	R\$ 2.212,98	R\$ 2.802,30
cpos 300803	11.02.04	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	unid.	4,00	R\$ 756,85	R\$ 3.027,40	R\$ 3.833,60
sinapi 85096	11.02.05	Gradil de alumínio anodizado branco tipo barra	m2	20,20	R\$ 267,23	R\$ 5.398,05	R\$ 6.835,55
	11.03	Limpeza					
sinapi 9537	11.03.01	Limpeza final da obra da obra	m2	199,82	R\$ 2,48	R\$ 495,55	R\$ 627,52
		Total Etapa				R\$ 36.222,54	R\$ 45.868,61
		Total da Obra				R\$ 197.360,02	R\$ 249.917,00

VALOR DO EMPREENDIMENTO COM BDI R\$

R\$ 249.917,00

Considerações Gerais:

Composição do BDI = 26,63%

Fontes:

SINAPI fevereiro 2017 c/desoneração / CPOS

169/desoneração



OSS SANTA CASA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

CÓDIGO	Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Total com BDI
90777	1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	R\$ 69,37	R\$ 832,44	R\$ 1.054,12
90780	2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	R\$ 49,39	R\$ 592,68	R\$ 750,51
TOTAL DA ETAPA						R\$ 1.425,12	R\$ 1.804,63

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
1035528-71/2016	Sanata Casa Misericórdia	Assis	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)	Parcela (n.º)	Fim vigência (data)
Aperfeiçoamento do SUS			

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 01		Parcela 02		Parcela 03		Parcela 04		Parcela 05		Parcela 06		Parcela 07		Parcela 08	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.071,18	13,63%	8.517,79	8.517,79	8.517,79	17.035,59	8.517,79	25.553,38	8.517,79	34.071,18		34.071,18		34.071,18		34.071,18		34.071,18
2	INFRA ESTRUTURA	4.441,43	1,78%	888,29	888,29	888,29	1.776,57	888,29	2.664,86	888,29	3.553,15	888,29	4.441,43		4.441,43		4.441,43		4.441,43
3	ESTRUTURA	3.047,04	1,22%	435,29	435,29	435,29	870,58	435,29	1.305,87	435,29	1.741,16	435,29	2.176,46	435,29	2.611,75	435,29	3.047,04		3.047,04
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	6.781,32	2,71%				-		-	3.390,66	3.390,66	3.390,66	6.781,32		6.781,32		6.781,32		6.781,32
5	ESQUADRIAS DE	33.438,42	13,38%		-	6.687,68	6.687,68	6.687,68	13.375,37	6.687,68	20.063,05	6.687,68	26.750,73	6.687,68	33.438,42		33.438,42		33.438,42
6	REVESTIMENTO DE	40.411,10	16,17%				-	8.082,22	8.082,22	8.082,22	16.164,44	8.082,22	24.246,66	8.082,22	32.328,88	8.082,22	40.411,10		40.411,10
7	PISOS INTERNO	42.629,82	17,06%		-		-		-	14.209,94	14.209,94	14.209,94	28.419,88	14.209,94	42.629,82		42.629,82		42.629,82
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13.925,86	5,57%		-		-	3.481,47	3.481,47	3.481,47	6.962,93	3.481,47	10.444,40	3.481,47	13.925,86		13.925,86		13.925,86
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.891,27	2,76%		-		-	1.148,54	1.148,54	1.148,54	2.297,09	1.148,54	3.445,63	1.148,54	4.594,18	1.148,54	5.742,72	1.148,54	6.891,27
10	PINTURA	18.410,96	7,37%		-		-		-		-		-	6.136,99	6.136,99	6.136,99	12.273,97	6.136,99	18.410,96
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARE	45.868,61	18,35%		-		-		-		-		-	15.289,54	15.289,54	15.289,54	30.579,07	15.289,54	45.868,61
	Total (%):			3,94%	3,94%	6,61%	10,55%	11,70%	22,25%	18,74%	41,00%	15,33%	56,33%	22,20%	78,53%	12,44%	90,97%	9,03%	100,00%
	Total (R\$):	249.917,00	100,00%	9.841,37	9.841,37	16.529,05	26.370,43	29.241,29	55.611,71	46.841,88	102.453,59	38.324,09	140.777,68	55.471,67	196.249,35	31.092,58	227.341,93	22.575,07	249.917,00

Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166 - Telefone (18) 3302-3311 / Fax (18) 3302-3310

CNPJ: 44.364.826/0001-05 - Insc. Est.: Isenta

Site: www.santacasadecassis.org.br - E-mail: santacasa@santacasadecassis.org.br



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Tipo de obra: Construção de edifícios

ITEM COMPONENTE	1º Quartil	Mediana	3º Quartil	ADOTADO	SITUAÇÃO
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,82%	OK
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%	OK
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,80%	OK
Tributos (PIS, COFINS e ISSQN)	Conforme legislação específica			9,15%	
Construção de edifícios	20,34% (*)	22,12% (*)	25% (*)		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



OSS SANTA CASA DE ASSIS

...JÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

(*) - Foi publicada, em 19/07/2013, a Lei nr. 12.844/2013, alterando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamento. Para empresas do setor da Construção Civil deverão ser acrescentados 2 % no item "Tributos". A desoneração recai sobre a empresa, e não sobre o tipo de obra, portanto deve-se considerar qual a classificação da empresa conforme seu contrato social e atividade de maior renda.

BDI ADOTADO = 26,63%

Maternidade - Santa Casa Misericórdia de Assis

DATA: 17/07/2017



OSS SANTA CASA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

0	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)	Aprovação (data)
1035528-71/2016	Santa Casa	Assis	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SA	

Operação	Programa/Modalidade/Ação
Financiamento	Aperfeiçoamento do SUS

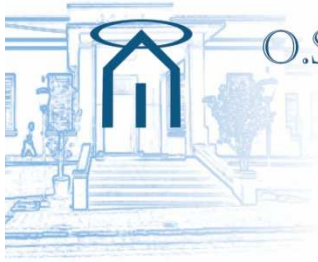
OCULTAR

Item	Discriminação Descrição	ant./unid	Repasso		Contrapartida				Total R\$	Execução EF ou AD	Contrapartida OS ou FIN
			R\$	%	Próprios	(%)	Outros	(%)			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		34.071,18	100,00%		0,00%	-		0,00%	34.071,18	
2	INFRA ESTRUTURA		4.441,43	100,00%		0,00%	-		0,00%	4.441,43	
3	ESTRUTURA		3.047,04	100,00%		0,00%	-		0,00%	3.047,04	
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA		6.781,32	100,00%		0,00%	-		0,00%	6.781,32	
5	ESQUADRIAS DE ALUMINIO/MDRO TEMPERADO		33.438,42	100,00%		0,00%	-		0,00%	33.438,42	
6	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		40.411,10	100,00%		0,00%	-		0,00%	40.411,10	
7	PISOS INTERNO		42.629,82	100,00%		0,00%	-		0,00%	42.629,82	
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		13.925,86	100,00%		0,00%	-		0,00%	13.925,86	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		6.891,27	100,00%		0,00%	-		0,00%	6.891,27	
10	PINTURA		18.410,96	100,00%		0,00%	-		0,00%	18.410,96	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		45.868,61	100,00%	-	0,00%	-		0,00%	45.868,61	
			-		-	0,00%	-		0,00%		
			-		-	0,00%	-		0,00%		
			-		-	0,00%	-		0,00%		
			-		-	0,00%	-		0,00%		
			-		-	0,00%	-		0,00%		
			-		-	0,00%	-		0,00%		
			249.917,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	249.917,00	

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratar/contrado.

Tipo de contrapartida: FIN = Financeira; OS = em Obras e Serviços.

Assis, 11 de julho 2017



O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

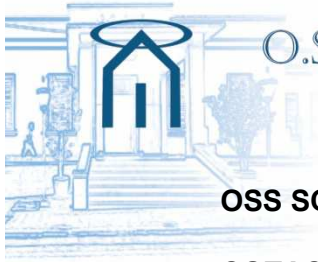
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Cotação Prévia de Preços nº002/2016, da Santa Casa de Misericórdia de Assis declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxx encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local,.....de.....de 2018.

Representante Legal ou Procurador



OSS SCA CONTRATO Nº xx/2018

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 05/2018

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS - SCMA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 44.364.826/0001-05, COM DOMICÍLIO NA CIDADE DE ASSIS-SP, NA PRAÇA DR. SYMPHRÔNIO ALVES DOS SANTOS, N.º 166, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROVEDOR, SEIJIM HIGA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..... e do CPF n.º E A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº....., COM DOMICÍLIO NA, BAIRRONA CIDADE DE....., ESTADO DE....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU....., O SENHOR PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..... ORGÃO EXPEDIDOR..... -....., devidamente identificado, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, mediante as cláusulas abaixo, o objeto do Processo acima descrito, licitação devidamente homologada pela autoridade responsável e competente, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.ºs 3.555, de 08/08/2000, 3.722, de 09/01/2001, e suas alterações, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aos..... Dias do mês de..... de 2018, na sede da Santa Casa de Misericórdia de Assis - SCMA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, presentes o seu presidente acima qualificado e o representante da empresa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, foi justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

O presente contrato decorre da adjudicação da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 05/2018, conforme **Processo de Cotação Prévia de Preços SCMA nº 05/2018** cujo foi publicado no portal SICONV.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de reforma da **Enfermaria da Maternidade**, com fornecimento de materiais, sob o regime de Empreitada Global conforme as especificações técnicas constantes do Anexo I que integra a Cotação Prévia de Preços nº 05/2018, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Programa de Trabalho n.º 837326/2016 e CONTRATO DE REPASSE N.º 1035.528-71/2016 Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal, observadas, as normas técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de Empreitada Global por preço R\$ XXXX (XXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas no diploma federal sobre licitações, cabe:

OSS SCA CONTRATO Nº xx/2018

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 05/2018



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS - SCMA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 44.364.826/0001-05, COM DOMICÍLIO NA CIDADE DE ASSIS-SP, NA PRAÇA DR. SYMPHRÔNIO ALVES DOS SANTOS, N.º 166, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROVEDOR, SEIJIM HIGA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..... e do CPF n.º E A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº....., COM DOMICÍLIO NA, BAIRRONA CIDADE DE....., ESTADO DE....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU....., O SENHOR PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..... ORGÃO EXPEDIDOR..... -, devidamente identificado, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, mediante as cláusulas abaixo, o objeto do Processo acima descrito, licitação devidamente homologada pela autoridade responsável e competente, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.ºs 3.555, de 08/08/2000, 3.722, de 09/01/2001, e suas alterações, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aos..... Dias do mês de de 2018, na sede da Santa Casa de Misericórdia de Assis - SCMA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, presentes o seu presidente acima qualificado e o representante da empresa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, foi justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO



O presente contrato decorre da adjudicação da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 05/2018, conforme **Processo de Cotação Prévia de Preços SCMA nº 05/2018** cujo foi publicado no portal SICONV.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de reforma da **Enfermaria da Maternidade**, com fornecimento de materiais, sob o regime de Empreitada Global conforme as especificações técnicas constantes do Anexo I que integra a Cotação Prévia de Preços nº 05/2018, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Programa de Trabalho n.º 837326/2016 e CONTRATO DE REPASSE N.º 1035.528-71/2016 Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal, observadas as normas técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

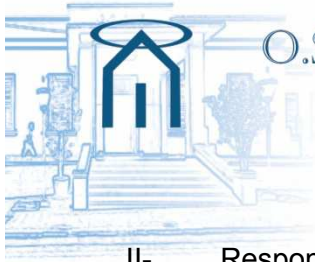
PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de Empreitada Global por preço R\$ XXXX (XXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas no diploma federal sobre licitações, cabe:

I- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.



II- Responsabilizar-se integralmente pelas obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que deverão ser demolidos e refeitos, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar em alterações do prazo contratual.

III Executar os serviços, com funcionários devidamente registrados e segurados.

IV- Para serviços com duração superior à 30 dias, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente cópias autenticadas das guias de recolhimento de FGTS e INSS, cópia da folha de pagamento dos funcionários alocados nesta reforma .

V- Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.

VI- Manter os seguintes seguros:

a) risco de responsabilidade civil do construtor;

b) contra acidentes do trabalho; e

c) riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

VII- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas pelo seguro.

VIII- Reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndio ou qualquer sinistro ocorridos na obra, independentemente da cobertura seguro, no prazo determinado pelo CONTRATANTE, contado a partir da notificação expedida para tanto.



O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

IX- Manter vigilância, constante e permanente, sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer.

X- Fornecer, ao CONTRATANTE, os dados técnicos de seu interesse, e todos os elementos e informações necessárias, quando por este solicitado.

XI- Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

XII- Organizar o almoxarifado, estocando, convenientemente, os materiais de sua propriedade e os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição.

XIII- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço no canteiro de obras observe os regulamentos disciplinares, de segurança e de higiene existentes no local de trabalho, devendo observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, principalmente, as contidas na legislação em vigor.

XIV- Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

XV- Providenciar a confecção e colocação, às suas expensas, em lugar visível do canteiro, de placa de acordo com o modelo que será fornecido pelo CONTRATANTE.

XVI- Assegurar livre acesso, à fiscalização do CONTRATANTE, aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências solicitadas, no prazo por ele estabelecido, bem como fornecer as informações solicitadas.

XVII- Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.



XVIII- Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”, pela reparação, às suas expensas, de qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica comprovada, na execução das obras objeto deste contrato, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

XIX- Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

XX- Propiciar aos seus empregados as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais para o bom desempenho e controle de tarefas afins.

XXI- Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

XXII- Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço.

XXIII- Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente, no prazo determinado pelo CONTRATANTE.

XXIV- Manter pessoal habilitado, uniformizado, num só padrão.

XXV- Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.

XXVI- Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

XXVII- Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.



XXVIII - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

XXIX – Não utilizar mão-de-obra infantil ou de trabalho irregular de adolescentes, nos termos da legislação em vigor, sob pena do rompimento das relações comerciais.

XXX – Fornecer refeição para seus funcionários, durante a execução dos serviços no canteiro de obras da CONTRATANTE, sendo expressamente proibida a entrada de alimentos na área interna da CONTRATANTE.

XXXI – É expressamente proibido fumar nas dependências do Hospital.

XXXII- Fornecer todos os equipamentos e o ferramental necessários para execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos.

II- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

III- Exercer fiscalização dos serviços.

IV- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso nas áreas de execução dos serviços ora contratados, observadas as suas normas de segurança internas.

V- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso.



VI- Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham a executar.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

Serão realizadas vistorias pelo CONTRATANTE ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato corresponde a R\$ xxxxx (xxxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES

As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta dias), de acordo com o cronograma físico e financeiro, a partir da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços executados e concluídos conforme o disposto nos documentos que integram o presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO



As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas da obra, mediante a apresentação dos originais da fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão efetuados de modo parcelado pela CONTRATANTE, através de depósito bancário em nome da Contratada, que deverá indicar Banco, agência e número da conta corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser entregue no Setor Financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Assis, sita à Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 166, Assis/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido multa de 10% ao dia, sobre o valor da fatura paga em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO

O objeto do contrato deverá ser executado e concluído em 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme as



condições estabelecidas na licitação indicada no preâmbulo deste instrumento e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado no Prédio da Enfermaria da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, sita à Praça Dr. Symphrônio Alves do Santos, 166, Assis/SP, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dessa execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todos os projetos executivos e legais elaborados pela CONTRATADA deverão ser aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

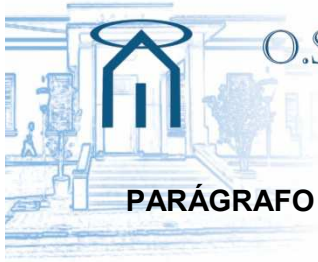
- ***multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;***
- ***atraso injustificado até 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.***

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Rescindido o contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da rescisão contratual, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou empregado para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no edital e anexos da licitação.

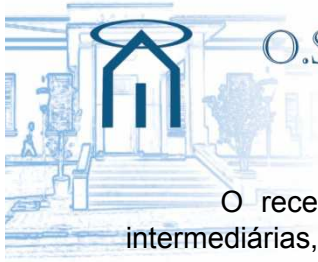
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A vistoria para recebimento da obra será feita quando o imóvel tiver plena condição de uso, com as ligações às redes públicas devidamente aceitas, limpo e higienizado; constatada a conclusão dos serviços de acordo com o projeto, as especificações e as recomendações da fiscalização, o CONTRATANTE fornecerá o Termo de Recebimento Provisório da Obra, que terá validade por 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Decorrido esse período sem necessidade de quaisquer reparos será entregue o Termo de Recebimento Definitivo; se houver ocorrências que justifiquem refazer no todo ou em parte a obra ou os serviços, a contagem do período de 15 (quinze) dias será recomeçada.

PARÁGRAFO TERCEIRO



O recebimento da obra, bem como a aceitação dos serviços das etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da Contratada, que permanece regida pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a CONTRATADA obrigada a refazê-los, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, bem como sua transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Considera-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de Cotação Prévia de Preços nº 05/2018 e seus anexos;

b) a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA;

III- Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares.

IV- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca de Assis/SP.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas (03) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas



O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Assis, XXX de XXXXXXXX de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunha:

RG:

RG